



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3649 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	37
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	38
DIRETORIA GERAL.....	39
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	43

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL - RELATORA, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 25, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) – AC 5004111-32.2011.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCESSO DIGITALIZADO NÚMERO: 0001100937908 AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 2005.0001.4772-0 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: BEIJAMIM MENEZES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO / JUAREZ RIGOL DA SILVA.

1º APELADO: XUXA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DANIEL DE CARVALHO NETO. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

2º APELADO: TV GLOBO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER (EXCLUSIVIDADE)/ MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS.

3º APELADO: INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S/A.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (PAPA TUDO). RESGATE. EMPRESA EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. CARÊNCIA DA AÇÃO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA. 1 - É inequívoca a carência da ação ante a falta de interesse

processual do apelante, que insiste por meio da ação reparatória obter o resgate dos referidos títulos de capitalização, sendo que a empresa responsável *Interunion Capitalização S/A*, encontrava-se em processo de liquidação extrajudicial, conforme informado nos autos pelo próprio liquidante, bem como pela referida empresa, que na contestação indicou o endereço para o autor/apelante encaminhar os seus títulos à habilitação naquele processo, a fim de possibilitar o almejado resgate, contudo, o que se percebe é que o apelante preferiu recorrer da sentença, repisando os argumentos já lançados na inicial da ação reparatória. 2- Faltando, pois, uma condição para a ação prosseguir, qual seja, o interesse processual qualificado pela necessidade ou utilidade do provimento almejado, é de se reconhecer o acerto da sentença que extingue o processo sem resolução do mérito, no termos do art. 267, VI, do CPC. 3 – Apelação conhecida e não provida. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5004111-32.2011.827.000, em que figuram como Apelante BEIJAMIM MENEZES DA SILVA e como Apelados XUXA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e OUTROS. Sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, na 26ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 12.08.2015, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com a Relatora, a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE ratificou a revisão da Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas – TO, 19 de agosto de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) – AC 5002881-81.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 5000101-71.2009.827.2729.

APELANTE: DARLENE CRISTHINA PEGORINI TORREZAM.

ADVOGADO(A): ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES (EXCLUSIVIDADE)/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA/PAULO R. M. THOMPSON FLORES.

APELADO: SERASA S/A

RELATOR (A): DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DESPACHO constante do EVENTO 27, nos autos epigrafados: “Compulsando os autos, observo que os Embargos de Declaração (*evento 21*) opostos por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDASERASA S.A, objetivando o suprimento de alegada omissão e nulidade no acórdão embargado (*evento 15*), possuem pedido de atribuição de efeitos modificativos. Sendo assim, determino a intimação da parte Embargada para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar contrarrazões aos presentes Embargos. Após, volvam-me os autos conclusos para as deliberações pertinentes. Palmas, 24 de agosto de 2015.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Relatora

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - RELATOR, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 98, nos autos epigrafados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO

ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5008520-17.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 55 (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2010.0004.2267-1/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA).

EMBARGANTE: CHURCHILL CAVALCANTE CESAR.

ADVOGADO(A): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA(EXCLUSIVIDADE) EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

EMBARGADO: AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.(ACERVO DO DES. AMADO CILTON).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA. NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. 1. O acórdão ora combatido, cujo voto proferido é dele parte integrante, decidiu explicitamente e implicitamente todas as matérias incidentes no agravo de instrumento, expondo com suficiência os motivos que geraram o convencimento do órgão julgador, não estando, portanto, este Colegiado obrigado a esquadrihar todos os argumentos esgrimidos pelas partes, mas apenas a indicar os elementos suficientes a embasar o seu convencimento, sem que para isso necessite transcrever o artigo da lei, a jurisprudência ou a Súmula que lhe serve de sustentação. 2. Se não há omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado, não se prestam os aclaratórios para forçar artificialmente manifestação do Colegiado sobre dispositivo legal invocado pela parte, a fim de ensejar prequestionamento. 3. Embargos de declaração desacolhidos.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, durante a 25ª sessão ordinária do dia 05/08/2015, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator, ao qual ratificou o relatório constante nos autos. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI e o Exmo. Sr. Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Relator

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação de Acórdão

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0010369-07.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: INQUERITO POLICIAL: 0022147-66.2014.827.2729
 SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO – REGIÃO NORTE
 SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 ÓRGÃO DO TJ : 2ª CÂMARA CRIMINAL RELATORA
 RELATORA DESA. JACQUELINE ADORNO

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E JUSTIÇA COMUM – INFRAÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - CONCEITUALIZAÇÃO - PENA MÁXIMA EM ABSTRATO - CRIME DE FURTO QUALIFICADO - INADEQUAÇÃO - COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. DECISÃO UNÂNIME. 1 – Para a apuração de eventual prática de delitos perante o Juizado Especial Criminal, a pena a ser levada em consideração é aquela máxima cominada em abstrato, sendo impróprio qualquer exercício prospectivo, no sentido de antecipar a pena sob o impacto de causa de diminuição ou circunstância de privilegio. 2 – Igualmente, conforme apurado em audiência de transação penal, a suposta conduta praticada pela indiciada seria a de tentativa de furto qualificado previsto no art. 155, § 4º, inciso IV c/c art. 14, II ambos do Código Penal, e tal crime não é considerado de menor potencial ofensivo, pois a pena máxima aplicável é de 08 (oito) meses, o que afasta de plano a competência do Juizado Especial Criminal. Precedentes. 3 – Parecer do Órgão de Cúpula Ministerial pela improcedência do conflito de competência suscitado. 4 – Conflito Negativo de Competência conhecido e provido para declarar competente o Ínclito Magistrado da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, ora suscitado, para apreciar e julgar o questionado feito. Decisão unânime. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0010369-07.2015.827.0000 em que figura como Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS – NORTE e como Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS. Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, na 27ª Sessão Ordinária de Julgamento – Em Mesa, realizadas no dia 18.08.2015, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do presente Conflito de Competência e, DAR-LHE PROVIMENTO para, declarar competente o ínclito Magistrado da 1ª Vara Criminal da Comar de Palmas/TO, ora suscitado, para apreciar e julgar o questionado feito, nos termos do voto da Exma. Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno – Relatora. Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora: O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gadotti - Vogal. A Exma. Sra. Desembargadora Maysa Vendramini Rosal - Vogal. A Exma. Sra. Juíza Célia Regina Régis - Vogal A Exma. Sra. Desembargadora. Etelvina Maria Sampaio Felipe - Presidente. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Exma. Sra. Drª. Jacqueline Borges Silva Tomaz, Procuradora de Justiça. Palmas/TO, 26 de agosto de 2015.(As) DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA. Secretária da 2ª Câmara Criminal.– Maria Sueli de Souza Amaral Cury. Palmas, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2015. Obs: Devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000044-06.2010.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Josenilto Cândido da Conceição

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade JOSENILTO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 79 da Lei nº. 9.605/98 c/c arts. 107, IV e 109, V do CPB c/c art. 114, II do mesmo Código. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 27 de agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000046-44.2008.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Wilson Xavier Rodrigues Júnior

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade WILSON XAVIER RODRIGUES JÚNIOR, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento nos termos do art. 79 da Lei nº. 9.605/98 c/c arts. 107, IV e 109, V e VI do CPB c/c art. 114, II do mesmo Código. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 27 de agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000047-29.2008.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Claudino Francisco Barboswa

Vítima: Lilian Zorá Soares da Silva Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de CLAUDINO FRANCISCO BARBOSA, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento nos arts. 107, IV e 109, V e 114, II do CPB. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105, do FONAJE. Oportunamente, decorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 27 de agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000053-02.2009.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Helder Gonçalves Eloízio

Vítima: Antônia Barbosa de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de HELDER GONÇALVES ELOÍZIO. Em consequência, determino o arquivamento do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação da vítima e do autor do fato, nos termos dos Enunciados Criminais nºs 104 e 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 27 de agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 5000145-09.2011.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Edijalma Gonçalves da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade EDIJALMA GONÇALVES DA SILVA, pelo advento da

prescrição, o que faço com fundamento nos termos do art. 79 da Lei nº. 9.605/98 c/c arts. 107, IV e 109, V do CPB c/c art. 114, II do mesmo Código. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. Sem custas e honorários advocatícios. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 27 de agosto de 2015. João Alberto Mendes Bezerra Jr. Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO PELA COMARCA DE ANANÁS/TO, NA FOMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente edital de NOTIFICAÇÃO com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva, Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000037-71.2011.827.2703 e/ou 2011.0010.3806-7, Ação DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FACE RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO EOUTROS e através deste CITA a requerida AURIDÉIA PEREIRA LOIOLA, brasileira, advogada, CRC TO 1443/0-6, CI nº 1817717 SSP/PA e CPF nº 299.795.792-34, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como verdadeiras, as alegações do autor. e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital, Ananás, 28 de agosto de 2015, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000528-44.2012.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Algemiro Preira da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, segundo inteligência do art. 89, § 5º, Lei 9.099/95”. Publique-se. Registre. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás – TO, 27 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz Substituto.

AUTOS Nº 5000528-44.2012.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Carlos Ferreira de Oliveira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e PRONUNCIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 03/11/1985, filho de João Ferreira de Oliveira e Arcanja Maria de Oliveira, dando-o como incurso nas penas dos art. 121, § 2º, incisos, II e IV, do Código Penal. Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade, porque esteve solto no curso da instrução processual e neste momento não vislumbrei a presença dos requisitos necessários para a decretação de sua prisão cautelar. Preclusa a presente decisão de pronúncia, remeta-se o feito à conclusão para prosseguimento nos termos do art. 422 e seguintes do Código de Processo Penal”. Publique-se. Registre. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás – TO, 27 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz Substituto.

AUTOS Nº 5000067-48.2007.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: José Maria Rodrigues Santos e Elbo dos Santos Neres

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e PRONUNCIO JOSÉ MARIA RODRIGUES SANTOS vulgo “ Goiano”, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido em 30/10/1972, natural de Grajaú-MA, filho de Justiniana Rodrigues dos Santos; e ELBO DOS SANTOS NERES, brasileiro, vaqueiro, filho de Miguel Neres dos Santos e Marina Guedes de Sousa, natural de Tocantinópolis-TO, dando-o como incurso nas penas dos art. 121, § 2º, incisos, II III e IV, e art. 211, ambos do Código Penal. Reconheço os réus o direito de recorrerem em liberdade, pois permaneceram soltos durante a instrução processual e não vislumbrei neste momento a existência dos requisitos necessários para a decretação de sua prisão cautelar. Preclusa a presente decisão de pronúncia, remeta-se o feito à conclusão para prosseguimento nos termos do art. 422 e seguintes do Código de Processo Penal”. Publique-se. Registre. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás – TO, 27 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz Substituto.

AUTOS Nº 5000143-04.2009.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Marcio Gene Pereira Sá

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e PRONUNCIO MÁRCIO GENE PEREIRA DE SÁ, brasileiro, casado, pintor, nascido em 14 de outubro de 1981, filho de Zacarias Sá e Maria do Amparo Pereira Sá, natural de Carolina-MA, dando-o como incurso nas penas dos art. 121, § 2º, incisos, II e IV, c/c art. 14, II, na forma do art. 69, todos do Código Penal. Defiro ao réu o direito de recorrer em liberdade porque esteve solto durante o curso da instrução processual e não vislumbrei neste momento os requisitos necessários para a decretação de sua prisão cautelar. Preclusa a presente decisão de pronúncia, remeta-se o feito à conclusão para prosseguimento nos termos do art. 422 e seguintes do Código de Processo Penal”. Publique-se. Registre. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás – TO, 26 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior. Juiz Substituto.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da Parte AUTORA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 0000064-97.2015.827.2704 – AÇÃO DE COBRANÇAAutor: **PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA LTDA**Advogado: **SERGIO BARROS DE SOUZA OAB/TO 748 e LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS OAB/TO 5057**Requerido: **JOÃO BATISTA TEIXEIRA E GASPARINA GONÇALVES TEIXEIRA**

INTIMAÇÃO do ADVOGADO acima mencionado do despacho: Tendo em vista a devolução do AR (evento 13), dando conta que autor mudou-se de endereço, intime-se o autor, através de seu patrono, via Diário Oficial, bem como o representante legal da parte autora, via edital, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informe o endereço atualizado, sob pena de extinção. Havendo informação do endereço, determino a redesignação de audiência, intimado-se as partes e seus respectivos patronos, caso houver. Cumpra-se. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva Juiz de Direito

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS Nº 0000064-97.2015.827.2704 – AÇÃO DE COBRANÇA**Autor: **PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA LTDA**Advogado: **SERGIO BARROS DE SOUZA OAB/TO 748 e LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS OAB/TO 5057**Requerido: **JOÃO BATISTA TEIXEIRA E GASPARINA GONÇALVES TEIXEIRA**

INTIMAÇÃO do REPRESENTANTE DA PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA LTDA, Sr. ERNANDES SILVA DE OLIVEIRA, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, informe o endereço atualizado, sob pena de extinção.

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 094/2015

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Diretor em substituição do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Dra. Lílian Bessa Olinto, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da

Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre as 18h do dia 28/08/2015 às 8h do dia 04/09/2015;

Artigo 2º - Designar a servidora Waldimeire Marinho Apinagé Almeida, técnico judiciário, para responder pelo respectivo plantão, no período de 28/08/2015 a partir das 18h às 8h do dia 04/09/2015, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;

Artigo 3º - Designar a Oficiala de Justiça: Lidianny Cristina Vieira Santos, telefone (63) 9206-1916, no dia 28/08/2015 a partir das 18h às 08h do dia 04/09/2015 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;

Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça: Patrícia Bento da Silva, telefone (63) 9225-0081 no dia 28/08/2015 a partir das 18h às 08h do dia 04/09/2015 para atuar nas Comarcas de Filadéfia e Goiatins;

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/08/2015).

Deusamar Alves Bezerra
Juiz de Direito – Diretora do Foro – em substituição

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0006.9388-8 – Ação Demarcatória c/c queixa de esbulho

Requerente(s): Vicente de Paulo Rocha

Advogado(s): Dr. Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

Requerido(s): Agropecuária São João do Araguaia LTDA

Advogado(s): Eduardo Teixeira OAB/SP 147243

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº . 5002263-74.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização*.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOSIMAR TELES DE ALENCAR MARINHO, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 18/12/1991, filho de Maria Deodata de Alencar e Francisco Teles Marinho, RG nº 1.103.080 SSP/TO e CPF 040.391.891-08, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo 155 § 4º, incisos I e II, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP, nos autos de ação penal 0014366-62.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Editais de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): MARCELO LEITE BRAGA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 22/08/1986, filho de Edivaldo da Silva Braga e Delma Pereira Leite, inscrito no CPF sob o nº 013.404.211-51, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo 306 da Lei 9.503/97 e art. 329 e 330 do CP, na forma do art. 69, também do CP, nos autos de ação

penal 0010286-55.2014.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): MONICA VANESSA DA SILVA SANTANA, brasileira, natural de Alto Alegre/RR, nascida aos 25/12/1987, filha de Valdeny Rodrigues Santana e Josefa da Silva e EUNICE DA SILVA ARAUJO, brasileira, natural de Estreito/MA, nascida aos 03/03/1987, filha de Francisco da Silva Aguiar e Maria Domingas Silva Araújo, atualmente em local incerto ou não sabido, as quais foram denunciadas no artigo 180, caput do CP, nos autos de ação penal 0005147-88.2015.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): MANOEL JAILTON FEITOSA LEAL, brasileiro, natural de Uruçui/PI, nascido aos 23/05/1979, filho de Rita Benta Leal e Valmir Ives Feitosa, portador do CPF nº 864.235.583-00, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo 306 da Lei 9.503/97, nos autos de ação penal 0004908-84.2015.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): NALICIO MACHADO OS SANTOS, brasileiro, natural de Barra do Ouro/TO, nascido aos 14/02/1994, filho de Maria Delicia Machados dos Santos, portador de CPF nº 043.590.611-96, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no 306 da Lei 9.503/97, nos autos de ação penal 0004838-67.2015.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. .DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: RONIVON ALVES FERREIRA, brasileiro, nascido aos 29/05/1968, filho de Sebastião Nelson Ferreira de Sá e Irani Rodrigues de Sá, inscrito no CPF nº 433.905.361-91, nos autos de ação penal nº 0000796-09.2014.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Ronivon Alves Ferreira nas penas do artigo 306 do CTB...existe uma circunstância legal atenuante decorrente de o acusado ter confessado espontaneamente a prática delitiva. Por esse motivo, atenuo as penas em 1/6, passando a dosá-las em 08 mês e 03 dias de detenção e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pelo mesmo prazo... O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto... substituo as penas privativas de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade...Araguaína, 05 de maio de 2015. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo nº 0012583-98.2015.827.2706**

Ação: Cautelar Inominada

Requeridos: José Osvando de Oliveira e outra

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito, respondendo em substituição pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei; FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Cautelar Inominada nº 0012583-98.2015.827.2706. FINALIDADE: citar: JOSÉ OSVANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de agosto de 2015. Eu, Leide Socorro Monteiro Vas, Técnica Judiciário que o digitei. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito

ARRAIAS
Diretoria do Foro**PORTARIA Nº 11**

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição automática da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Eduardo Barbosa Fernandes**, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 09, de 14 de agosto de 2015.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 28 de agosto de 2015

Eduardo Barbosa Fernandes

Diretor do Foro em substituição automática

Anexo Único
(Portaria nº 11, de 28 de agosto de 2015)

<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos santos Rodrigues – Mat. 84153 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira – Mat. 93152 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 214554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat. 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luis Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat.141859 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/2/2015 até 8:00 horas do dia 6/3/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Dianópolis,</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/3/2015 até 8:00 horas do dia 13/3/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63)</u></p>

<p><u>Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Quairoz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/3/2015 até 8:00 horas do dia 20/3/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/3/2015 até 8:00 horas do dia 27/3/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8471 3606</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat.95146 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/3/2015 até 8:00 horas do dia 3/4/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva – Mat. 141761. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat.43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/4/2015 até 8:00 horas do dia 10/4/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz :</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribieiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira– Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/4/2015 até 8:00 horas do dia 17/4/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/4/2015 até 8:00 horas do dia 24/4/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945 <u>Oficiala de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/4/2015 até 8:00 horas do dia 1/5/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora / Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos santos – Mat. 96045 <u>(Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 1/5/2015 até 8:00 horas do dia 8/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim – Mat. 93054.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 8/5/2015 até 8:00 horas do dia 15/5/2015.</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Erenilda Maria Reis – Mat.140764 <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/5/2015 até 8:00 horas do dia 22/5/2015</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9955 1829</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Escrivã:</u> Aurelici Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat.195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/5/2015 até 8:00 horas do dia 29/5/2015</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 8489 7713 / (63) 8400 1072</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/5/2015 até 8:00 horas do dia 5/6/2015</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Ilupitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 5/6/2015 até 8:00 horas do dia 12/6/2015</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9955 1829</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/6/2015 até 8:00 horas do dia 19/6/2015.</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/6/2015 até 8:00 horas do dia 26/6/2015</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes. – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/6/2015 até 8:00 horas do dia 3/7/2015.</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/7/2015 até 8:00 horas do dia 10/7/2015.</p> <p><u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel Faria de Reis Neto. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Wainer de Matos – Mat. 352598</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/7/2015 até 8:00 horas do dia 17/7/2015.</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8408 6202</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado.</p> <p><u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348.</p> <p><u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/7/2015 até 8:00 horas do dia 24/7/2015</p> <p>Telefone: (63) 8495 5478</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior.</p> <p><u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358.</p> <p><u>Escrivão:</u> Emerson Replandes da Silva – Mat.352490.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues . – Mat. 93740- (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo. – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/7/2015 até 8:00 horas do dia 31/7/2015.</p> <p>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.</p> <p><u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/7/2015 até 8:00 horas do dia 7/8/2015.</p> <p>Telefone: (63) 9955 1829</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro.</p> <p><u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039.</p> <p><u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 7/8/2015 até 8:00 horas do dia 14/8/2015.</p> <p>Telefone: (63) 9965 1710</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida.</p> <p><u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128.</p> <p><u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 217554.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 14/8/2015 até 8:00 horas do dia 21/8/2015.</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.</p> <p><u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051.</p> <p><u>Escrivão</u> – Márcio Luís Silva Kawano - Mat.352047.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/8/2015 até 8:00 horas do dia 28/8/2015.</p> <p>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna.</p> <p><u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat.353091.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/8/2015 até 8:00 horas do dia 4/9/2015</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.</p> <p><u>Escrivã:</u> Claudia Félix de Lima – Mat. 188332.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 4/9/2015 até 8:00 horas do dia 11/9/2015.</p> <p>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de castro.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/9/2015</p>

<p>Assessora: Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>até 8:00 horas do dia 18/9/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Freitas – Mat.84153 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/9/2015 até 8:00 horas do dia 25/9/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/9/2015 até 8:00 horas do dia 2/10/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Secretaria do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 2/10/2015 até 8:00 horas do dia 9/10/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/10/2015 até 8:00 horas do dia 16/10/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Aneildes Badia dos Santos Freitas – Mat. 84153 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/10/2015 até 8:00 horas do dia 23/10/2015.</p> <p><u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/10/2015 até 8:00 horas do dia 30/10/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Técnico Judiciário:</u> Renata Michelle Marra Nunes. – Mat. 134658 <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/10/2015 até 8:00 horas do dia 06/11/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8441 9545</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/11/2015 até 8:00 horas do dia 13/11/2015.</p>

<p><u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça</u>: Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça</u>: Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>Telefone: (63) 99822967 / (63) 8402 1643</p>
<p><u>Juiz</u>: Márcio Soares da Cunha <u>Assessora</u>: Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Escrivão</u>: Alvernes Camelo Sobrinho – Mat. 91648. <u>Oficial de Justiça</u>: Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça</u>: Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/11/2015 até 8:00 horas do dia 20/11/2015. Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8447 5617</p>
<p><u>Juiz</u>: Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária</u>: Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça</u>: Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça</u>: Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/11/2015 até 8:00 horas do dia 27/11/2015. Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz</u>: João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor</u>: Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão</u>: Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479 – <u>Oficial de Justiça</u>: Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – Mat. 47944 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça</u>: Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/11/2015 até 8:00 horas do dia 4/12/2015. Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz</u>: Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora</u>: Lidiane Minghini – Mat. 289128 <u>Auxiliar Judiciário</u>: Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça</u>: Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça</u>: Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/12/2015 até 8:00 horas do dia 11/12/2015. Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz</u>: Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Técnica Judiciária</u>: Adlla Silva Oliveira – Mat.282051. <u>Oficial de Justiça</u>: Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça</u>: Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 34070 - - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/12/2015 até 8:00 horas do dia 18/12/2015. Telefone: (62) 9931 8589/ (62) 9995 0789</p>

AXIXÁ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº do Processo: 0000364-35.2015..827.2712

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: José Augusto Lopes Sobrinho

Advogado: Silvestre Gomes Júnior

Requerido: Vera Lúcia Leite Lopes

Finalidade: CITAÇÃO da requerida por edital, com prazo de 20 (trinta) dias, Sra. **VERA LÚCIA LEITE LOPES**, brasileira, casada, profissão ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil. Axixá do Tocantins/TO, 16 de junho de 2015. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito-Respondendo

COLINAS

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Promove INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES sobre a DIGITALIZAÇÃO de 100% dos processos em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins/TO. Em cumprimento às determinações do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa Nº 7, de 3 de outubro de 2012. do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através deste Edital, a

Juíza de Direito GRACE KELLY SAMPAIO promove a INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES de que: 1.100% dos PROCESSOS físicos em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS foram CONVERTIDOS em processos virtuais E-PROC/TJTO. 2. Doravante, as intimações de partes e seus advogados em processos em trâmite perante este Juízo serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Processual E-PROC, deixando, portanto, de serem feitas através do Diário da Justiça Eletrônico. 3. Os advogados e as partes poderão acompanhar o andamento dos processos através de pesquisas realizadas no sistema e-Proc buscando pelo nome das partes, CPF, OAB do advogado, pelos números cadastrados no sistema SPROC ou no sistema E-PROC. 4. Os advogados que não forem cadastrados no sistema e-Proc e atuarem em processos em trâmite perante este Juízo deverão se cadastrar imediatamente neste Sistema para poderem se manifestar nos autos, tendo em vista que toda e qualquer petição somente será aceita por meio eletrônico, com as ressalvas previstas no art. 2º, § 1º, da resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2011. 5. E para que ninguém possa alegar ignorância, PUBLIQUE-SE este EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 15/08/2015. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 15 de maio de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

PORTARIA Nº 01/2015.

A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96), CONSIDERANDO que entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador; CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação; RESOLVE: 1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015, requererem tal providência a este Juízo até o dia 23/10/2015. 2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 23/10/2015. 3. REGISTRE-SE. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 25 de junho de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5003223-04.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: HENIO ANTÔNIO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz Substituto, respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **HENIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, união estável, motorista, natural de Maria Helena- PR, nascido aos 29/09/1972, filho de Antônio Manoel da Silva e Francelina Ferreira da Silva, portador do RG nº 002022 SSP- TO e CPF: 533.969.101-25, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “ consta, nos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 10/08/2013, por volta das 19h00min, na residência localizada na Rua Roni César, 872, centro, na cidade de Brasilândia- TO, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, praticou atos de violência contra sua companheira, a mulher Marileide Oliveira da Silva. Consta ainda...”INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 26 de agosto de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000631-18.2012.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente UNIÃO -

FAZENDA NACIONAL e requerido ELI COSTA DE OLIVEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: **ELI COSTA DE OLIVEIRA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 33, parte a seguir transcrito: "...Observa-se que a tentativa por meio de Oficial de Justiça foi infrutífera (evento 25), portanto cite-se a parte Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980..." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 14/07/2015. Eu, _____, TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000090-53.2010.827.2714, Código Assunto Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu MARINHO GOMES PINHEIRO, de nacionalidade Brasileira, União Estável, VAQUEIRO, nascido aos 08/02/1983, natural de Colinas do Tocantins, filho de JOAO GOMES VENANCIO e de ROSALINA GOMES PINHEIRO, Carteira de Identidade não informado, CPF não informado, residente e MARINHO GOMES PINHEIRO - FAZENDA MAE FRANCISCA, NAO INFORM - ZONA RURAL - - Guaraí - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000277-56.2013.827.2714, Código Assunto Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima, réu MARIANO NETO PEREIRA GOMES, de nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido aos 05/07/1984, natural de Colméia/TO, filho de João Luiz Bezerra da Silva e Raimunda Gomes da Silva, RUA SAUL NOLETO, NS - SETOR PALMEIRAS - 77000000 - Goianorte - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 04 de agosto de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Estagiário/2014153, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000194-42.2010.827.2715

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E DANO MORAL

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(S): D.R JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS TO1361

REQUERIDO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO(S): DR. ZENO VIDAL SANTIN TO279B

REQUERIDO(S): GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS

ADVOGADO (S): DR. EDWIGES BERTRAND WEBER TO2874

REQUERIDO (S): GEORGINTON GOMES GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: do advogado e da parte requerida o Sr GEORGINTON GOMES GUIMARÃES, do r. despacho do evento 33, bem como da Audiência de Instrução e Julgamento **Redesignada para o dia 20/10/2015, às 09h30mm.**

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor ELVIS DIAS MELO, brasileiro, funcionário público, residente em local incerto e não sabido, e a vítima MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 13/08/1997, natural de Almas/TO, inscrita n RG nºJ 1.213.948 SSP/TO e CPF nº 703.752.021-70, filha de Joel Ferreira dos Santos e Josélia Cardoso de Oliveira Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001263-21.2015.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da vítima até o julgamento dos procedimentos. 2. Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica Também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. A vigência de tais medidas fica condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e conseqüências e/ ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento da ofendida. Advirta-se a Vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, afim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservação dos direitos fundamentais do agressor. Intime-se a requerente e o requerido, por mandado. Caso não sejam encontrados, Inimem-os por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 22 de junho de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000565-15.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado IVANILDO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, casado, mestre de obras, nascido aos 20/05/1958 na cidade de Capim-PB, portador do RG nº 438.555 SSP/PB, filho de Olivio Cristiano Campos e Gercina Sérgio da Silva, como incurso no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 26 de agosto de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo em substituição automática pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o

presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrado sob o n. 0000426-48.2015.827.2721, movida por M.E.R.S. em desfavor de CARLOS ROBERTO DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG n. 677.731 2ª Via SSP/TO e no CPF/MF sob o n. 651.524.682-04; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 15 (quinze), contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial, nos termos dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Océlio Nobre da Silva, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/8/2015). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto que a assinatura abaixo foi exarada pelo Dr. Océlio Nobre da Silva, MM. Juiz de Direito.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º AI – 10299 APENSO AOS AUTOS DE N.º 2009.0011.2842-0/0

AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: G. K. M. B.

Advogado (a): Dra. GRACE KELLY MATOS BARBOSA - OAB/TO n.º 6.691

Requerido (a): L. R. F. DA S.

Advogado (a): Dr. CRISTIANO DE BARROS SANTOS SILVA – OAB/SP 242.297, Dra. DANIELA MARINHO SCABBIA CURY – OAB/SP 238.821, Dr. WIVALDO ROBERTO MALHEIROS – OAB/SP 30.625, Dr. ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY – OAB/SP 186.605, Dra. REGIANE CRISTINA GASPAR SABBADO – OAB/SP 177.359, Dr. HEDGARD SILVA CASTRO – OAB/TO 3926, Dr. WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392 A

Requerido (a): J. M. R. N.

Advogado (a): Dr. ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ - OAB/TO n.º 4.445

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 155. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls.151. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi 9 de julho de 2015 (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 0002580-70.2014.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 491113944614

Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Parte Devedora e Qualificação: JOÃO MAGALHÃES FILHO

Valor da Causa: R\$ 1.246,97

FINALIDADE: CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo n.º **0002580-70.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JOÃO MAGALHAES FILHO**, CNPJ sob o n.º **07.626.242/0001-34**, e dos sócios solidários da empresa **JOÃO MAGALHAES FILHO CPF Nº 895.774.501-72**, CDA n.º **C-1037/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIASAutos: **0002569-41.2014.827.2722 – Execução Fiscal**Chave Processual: **875060346414**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **CARMEM LUCIA FERREIRA BARREIRA**Valor da Causa: **R\$ 1.246,97**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0002569-41.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CARMEM LUCIA FERREIRA BARREIRA**, CNPJ sob o nº **02.242.162/0001-61**, e dos sócios solidários da empresa **CARMEM LUCIA FERREIRA BARREIRA CPF Nº 134.382.391-91**, CDA nº **C-1060/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIASAutos: **0002548-65.2014.827.2722 – Execução Fiscal**Chave Processual: **997607415914**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **MARCONDES & REZENDE LTDA**Valor da Causa: **R\$ 1.246,97**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0002548-65.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MARCONDES & REZENDE LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **05.807.859/0001-58**, e dos sócios solidários da empresa **JOHNSON MARCONDES DE OLIVEIRA CPF Nº 526.995.361-72; RONALDO REZENDE DE MORAIS, CPF Nº 617.222.602-97**, CDA nº **C-1109/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIASAutos: **0002504-46.2014.827.2722 – Execução Fiscal**Chave Processual: **337791145414**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **M. H. DOS SANTOS COSTA & CIA LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 2.503,51**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0002504-46.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **M. H. DOS SANTOS COSTA & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº **07.359.229/0001-66**, e dos sócios solidários da empresa **MARCIA HELENA DOS SANTOS COSTA CPF Nº 893.959.561-00, MARCOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº 021.999.171-50, E POLIANA CRISTINA SANTOS COSTA CPF Nº 016.570.521-33 CDA nº C-1055/2013, C-1063/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0002076-64.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **762537586414**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **KATIELY DE SOUSA CARVALHO**

Valor da Causa: **R\$ 4.198,34**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0002076-64.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **KATIELY DE SOUSA CARVALHO**, CPF sob o nº **052.753.651-28**, CDA nº **J-202/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0001605-48.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **194826278114**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MARCIELE WEISS**

Valor da Causa: **R\$ 1.277,74**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0001605-48.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MARCIELE WEISS**, CNPJ sob o nº

08.606.557/0001-82, e dos sócios solidários da empresa **MARCIELE WEISS CPF Nº 022.573.791-44** CDA nº **C-2437-2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0001594-19.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **BRASIL CENTRAL COM DE SEMENTES LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 1.277,74**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0001594-19.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **BRASIL CENTRAL COM DE SEMENTES LTDA**, CNPJ sob o nº **04.413.667/0001-77**, e dos sócios solidários da empresa **LUSIENE SOUSA CARDEAL CPF Nº 331.985.431-34; ROBERTA DE BARROS BATISTA CPF Nº 710.445.151-04**, CDA nº **C-2508/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **0001466-96.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **730251521614**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MARIA AUXILIADORA LOPES**

Valor da Causa: **R\$ 2.572,86**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0001466-96.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MARIA AUXILIADORA LOPES**, CNPJ sob o nº **07.002.416/0001-98**, e dos sócios solidários da empresa **MARIA AUXILIADORA LOPES CPF: 463.740.271-91**, CDA nº **C-2436/2013, C-2572/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 28 de agosto de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0006530-53.2015.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra JHONATAN NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08/03/1993 em Gurupi – TO, filho de Generosa Nunes de Souza, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 147 do Código Penal e art. 21 da Lei de Contravenções Penais, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2015. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS) DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0010759-56.2015.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **JOVANDIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, pedreiro, natural de São Miguel do Araguaia - GO, nascido(a) aos 26/08/1970, filho(a) de José Vieira dos Santos e Deolinda Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **28/09/2015, às 15:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2015

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

APOSTILA

AUTOS Nº: 5000149.86.2002.8272725

AÇÃO: Ordinária

REQUERENTE: Márcio Antunes Norberto Moreira

ADVOGADO: Dr. Dr. Rubens Mário da Silva

REQUERIDO: Banco da Amazônia S/A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado e a parte autora intimados do seguinte DESPACHO: “...Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 03 de agosto de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001469-08.2015.827.2725, Ação Consignação em Pagamento, onde figura como requerente EDIMILSON DA SILVA e requerido CREDORES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, virem ou dele

conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: CREDORES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESCISÃO: "Trata-se de ação de consignação em pagamento cumulado com antecipação de tutela proposta por Edmilson da Silva, brasileiro, casado, comerciante, com CPF nº 125.444.068-28, residente na Avenida Zeca Pereira, nº 767, Setor Santa Filomena, Miracema do Tocantins/TO em desfavor de credores em local incerto e não sabido. Na exordial alegou que em fevereiro de 2015 emitiu um cheque para determinada pessoa como forma de pagamento, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e teve a informação que esta pessoa foi furtada, conseqüentemente, levou a autora a sustar o cheque. Relatou ainda que o cheque foi entregue a Wellington Freitas Ferreira, pessoa desconhecida da autora, que indicou o nome desta em cadastro de proteção ao crédito. Como antecipação dos efeitos da tutela requereu a retirada do seu nome do referido cadastro. É relatório. Decido. Concedo a assistência judiciária gratuita. Delibero sobre o pedido de antecipação de efeitos da tutela. Conforme disciplina do art. 273 do Código de Processo Civil, para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela mostram-se necessário a apresentação e concretização de dois requisitos, a prova inequívoca da verossimilhança das alegações e do dano irreparável ou de difícil reparação. Para a prova inequívoca da verossimilhança das alegações, na lição do professor Daniel Amorim Assumpção Neves, é preciso duas exigências diversas, a primeira é que deve existir um alegação de fato que aparentemente seja verdadeira, tomando-se por base para que essa análise as máximas de experiência, ou seja, aquilo que ocorrer. Em segundo lugar, se exigirá uma prova que corrobore a alegação que já parece ser verdadeira, sem que com isso seja exigida do autor uma produção probatória exaustiva que aproxime o máximo possível o juiz da verdade, naquilo que parcela da doutrina convencionou chamar de verdade possível ou quase verdade. A parte autora peca na primeira exigência do requisito em comento, visto que a pesquisa ao sistema SPC Brasil, acostada na peça vestibular, é datada de 10 de março de 2015, aproximadamente cinco meses atrás, demonstrando assim que o autor tinha ciência que seu nome estava escrito no referido cadastro por tempo demasiado. Nota-se assim que não é possível realizar um avaliação cognitiva previa das alegações constantes na exordial fez que não há prova convincente destas. Sabeiço que os requisitos da antecipação dos efeitos da tutela são cumulativos, a ausência de um torna não viável a sua respectiva concessão, conseqüentemente, deixo de analisar o requisito do dano irreparável ou de difícil reparação. De todo exposto, nego o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamentação acima exposta. Proceda-se a citação por edital da parte ré, nos moldes da legislação vigente. Decorrido este prazo, se e não oferecida resposta, nomeio a Defensoria Pública do Estado do Tocantins para autuar como curador especial. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 21 de agosto de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito ". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,27/08/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000114-14.2011.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL- ANP e requerido SOUZA E VASCONCELOS LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: SOUZA E VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 03831640000131, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se o(s) executado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins/TO, 13 setembro de 2011. (A) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito ". "...Cite-se por mandado conforme endereço de fls. 20. Cumpra-se.Miracema do Tocantins 16 junho de 2014.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,19/08/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000123-44.2009.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado JUDSON BORGES PEREIRA - CPF: 85448753191 DOUGLAS BATISTA SOUSA - CPF: 04802762690 COMERCIO DE VERDURAS CENTER LTDA - ME - CNPJ: 06145966000101, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente CITADOS: JUDSON BORGES PEREIRA - CPF:85448753191, DOUGLAS BATISTA SOUSA - CPF: 04802762690 E COMERCIO DE VERDURAS CENTER LTDA - ME - CNPJ: 06145966000101 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: " Cite-se o executado para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 06 de junho de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,19/08/2015. Eu,CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº: 3601/06**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO

Advogado: DR. GUSTAVO ALVES FORTE

Requerido: FERNANDO AIRES DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ao advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 3601/06 foi digitalizado, recebendo o número 5000043-85.2006.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls 38, constante no evento 1, 'DESP 5'.

Autos nº: 3984/08

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO

Advogado: DR. GUSTAVO ALVES FORTE

Requerido: CEILA SOARES DOS SANTOS TORRES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ao advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº 3984/08 foi digitalizado, recebendo o número 5000067-45.2008.827.2725 . **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO PENAL N. 5000082-45.2007.827.2726**

CHAVE: 814782748814

ACUSADO: Expedito Vicente de Oliveira

Advogado: Raimundo Anísio Lino Nocrato OAB/CE n 10723

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/09/2015 às 13:00h, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS** para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0033601-43.2014.8272729

AÇÃO: RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: ANTONIO GASPAS SALES

ADVOGADO: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO – Defensora Pública

REQUERIDO: ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS

FINALIDADE: CITAR: ALMEIDA E FERRO LTDA – TOCANTINS ELETROMOTOS, em endereço incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a ação, caso queira, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (artigos 285 e 319, ambos do CPC_ **DECISAO: Evento 3, parte final: “(...) Face ao exposto, defiro a medida almejada em modalidade cautelar de arresto sobre o valor das parcelas pagas para o aspecto material (R\$ 8.420,00). Processando por meio eletrônico a constrição patrimonial cautelar sobre o CNPJ da requerida, contudo nada foi localizado em nome da demandada (extrato anexo). Assim, com base no artigo 798 do Código de Processo Civil determino o arresto de eventuais bens da empresa demandada em montante suficiente para futura satisfação do débito, os quais deverão ser depositados em mãos do requerente. Expeça-se mandado de arresto. Seja citada a requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereçam contestação (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil).****SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 28.08.2015. Eu ___ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA TARDELLI VIEIRA DE SOUZA**, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5035881-33.2013.8272729

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HALISSON FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN – OAB/TO 5512

REQUERIDO: TARDELLI VIEIRA DE SOUZA

FINALIDADE: **CITAR: TARDELLI VIEIRA DE SOUZA** em endereço incerto e não sabido, para que tome ciência dos termos da presente ação, bem como para que efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 4.189,97 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), ao exeqüente, no prazo de 03 (três) dias, sob as penas da lei. **DECISAO: Evento 3:** “ Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a lei n.º 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que, no prazo de 03 (três) dias efetue(m) o pagamento do débito. (...) (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.” **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 28.08.2015. Eu _____ Eslly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2005.0001.0941-1 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Centro Oeste Transportes Rodoviário Ltda.

Advogado: Paulo Afonso de Souza e Ângela Cristina Gianotti de A. Piantino e Carmem Pereira de Souza Silva.

Executado: Terplan Terraplanagens E Planejamentos Ltda.

Advogado: Públio Borges Alves e Eder Mendonça.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001101-48.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas – TO, 27 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0000.7674-2 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Autovia Veículos Peças e Serviços Ltda.

Advogado: Ataul Corrêa Guimarães e Glauton Almeida Rolim.

Executado: Luciana Santos Monturil.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001963-24.2002.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 27 de agosto de 2015 – Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0002.6381-0 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Banco do Brasil S/A .

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis.

Executado: Helena Creuza Machado De Castro Pontes.

Advogado: Rivadávia Vitoriano De Barros Garção.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001555-96.2003.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0000.5828-0 – Execução de Título Judicial.

Exequente: Lourdes Tavares de Lima.

Advogado: Lourdes Tavares de Lima.

Executado: Rodeio Indústria e Comércio De Café LTDA .

Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5001099-78.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 27 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5034514-08.2012.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: AILTON DOS SANTOS RODRIGUES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **AILTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 13/11/1952 em Belém/PA, filho de Maria José dos Santos Rodrigues, portador de RG nº 410713, SSP/TO, CPF nº 829.630.451-15, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do inquérito policial que em meados do ano de 2011, o denunciado praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com três menores de 14 anos, fatos ocorridos em ocasiões distintas, na residência do denunciado. Consta ainda que o denunciado é avô das menores molestadas e que se aproveitava de momentos em que permanecia a sós com suas netas, que frequentavam a sua casa, para praticar os abusos. Restou apurado que o denunciado apalpava e acariciava as genitais das menores, introduzindo sua mão por dentro de suas roupas íntimas, bem como as fazia apalpar seu próprio pênis ereto, mesmo sob as vestes, satisfazendo assim sua lascívia. Assim agindo, incorreu o denunciado AILTON DOS SANTOS RODRIGUES na conduta descrita no artigo 217-A do Código Penal, com incidência das prescrições da lei 8.072/1990, pelo que se faz mister a deflagração da competente ação penal, observando-se o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP, devendo o denunciado ser citado, para responder aos termos da presente e, ao final, ser CONDENADO, na forma da lei. Outrossim, requer o Ministério Público a produção probatória, com a designação de audiência para oitiva da vítima, das testemunhas arroladas, interrogando-se, por fim, as acusadas.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 24/08/2015. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO – Juiz de Direito.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10 de junho de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica intimado a réu : PAULO HENRIQUE PIRES CABRAL, brasileiro, solteiro, Azulegista, nascido aos 05/01/1995, em Porto Nacional-TO, portador do RG. nº. 1180076 SSP/TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; dos termos da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal 0007949-87.2015.827.2729 , seguindo trecho da sentença: “Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que o Ministério Público imputa ao acusado a prática de conduta capitulada como crime no art. 14 da Lei 10.826/03... Assim, CONDENO PAULO HENRIQUE PIRES CABRAL NÁS PENAS DO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03... Verifico que as circunstâncias judiciais são inteiramente favoráveis ao acusado, pelo que fixo a pena-base no mínimo legal: 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, que torno definitiva neste patamar... De acordo com a regra contida no artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP, elejo o regime aberto para o cumprimento da pena, já computado o prazo de prisão cautelar (CPP 387, § 2º). Em face das circunstâncias acima analisadas, condeno-o, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, que em razão de sua situação

econômica deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Verifico que o réu preenche os requisitos objetivos e subjetivos previstos no artigo 44 do Código Penal, razão pela qual SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, consistentes em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, pelo tempo da pena privativa de liberdade aplicada, a ser fixada pelo Juízo das Execuções, observadas as aptidões do condenado, devendo ser cumprida de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho (art. 46, §§ 1º, 2º e 3º, CP). Condeno-o ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória..." Prolator da sentença, Rodrigo da Silva| Perez Araújo. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 28 de agosto de 2015. Eu ____, Paula Terra da S. Barros Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 5001470-03.2009.827.2729

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: C.G.G.M. rep. S.G. DA R.

Defensora Pública: Vanda Sueli Machado de Souza

Executado: A.C.C.M.

Advogado: Manoel de Souza – OAB/TO 2826

Decisão : "Diante deste contexto, antes de apreciar os pedidos formulados no " evento 26", é imperioso o cumprimento das determinações a seguir relacionadas: 1 - Intime-se o executado, através do seu patrono, a fim de que tenha ciência dos respectivos bloqueios *online* (evento 1 - PET25, pág. 6 e evento 23), para que, caso queira, ofereça a defesa pertinente, no prazo legal, importando o seu silêncio em anuência tácita para que o credor receba tal importância por alvará judicial. 2 - Remetam-se os autos à Contadoria para, em 10 (dez) dias, elaborar o cálculo do correto valor remanescente devido, levando em consideração o montante já adimplido. 3 - Proceda-se à intimação eletrônica do exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço atualizado da parte executada, *sob pena de extinção e arquivamento*. 4 - Tudo cumprido, conclua-se novamente os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. JORDAN JARDIM, Juiz de Direito – NACOM Portaria 1020/2015, DJe 3.543 de 18/03/2015

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 0002946-48.2015.827.2731 - Chave: 670144444015- AÇÃO DE DIVÓRCIO DIREITO LITIGIOSO

Requerente: Luzia Antônia da Silva Barros

Advogada: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido: Sabino Bispo Barros

Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **Objeto/Finalidade:** Citar **Sabino Bispo Barros**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze (15) dias para oferecer contestação a partir de ultimar o prazo de circulação do edital, (artigo 297 do CPC); advertindo-a de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte autora, exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. **DESPACHO:** Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). *Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.* Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio um dos Defensores Públicos que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu, no prazo legal. Após a contestação, vista ao (à) parte autor(a) para, querendo, manifestar no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. *Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo.* Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva** Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015). Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO; Aos 21/08/2015; Eu Miguel da Silva Sá, digitei e conferi a assinatura do MM juiz. **Certidão:** Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditório **Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Respondendo**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL- Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação

Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 5002297-03.2012.827.2731 requerida por **Sônia Regina Rodrigues Dourado** em face de **Paulo Roberto**

Rodrigues Costa, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: SÔNIA REGINA RODRIGUES DOURADO, devidamente qualificada nos autos, propôs a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de PAULO ROBERTO RODRIGUES COSTA. Argumenta a parte autora, em síntese, que é mãe do requerido e que este apresenta deficiência mental desde o nascimento, o que demanda acompanhamento com médico psiquiatra, o qual atestou sua deficiência através de laudo médico. Menciona que a deficiência incapacita o requerido de administrar a sua vida em razão de não ter discernimento se quer para desenvolver as atividades mais básicas. Aduz que o requerido recebe o benefício amparo social à pessoa portadora de deficiência junto ao INSS, contudo, necessita proceder ao cadastramento do requerido, devendo atualizar seu cadastro de beneficiário junto a este órgão, e que para isto, a parte requerente necessita comprovar a condição de curadora do requerido. Ao final requereu da seguinte forma: (i) os benefícios da assistência judiciária, (ii) intervenção do Ministério Público no presente feito (iii) citação do requerida concedendo prazo para eventual impugnação, (iv) nomeação de perito para emissão de laudo médico que ateste a incapacidade do requerido e (v) decretação da interdição da requerida com nomeação da requerente como sua curadora. Despacho inicial designando audiência de interrogatório e após, abertura de prazo para o requerido, caso queira, impugnar a inicial, e ainda, posterior agendamento de perícia médica (evento 1, DESP4). Em Audiência designou a intimação da Defensoria Pública para apresentar defesa em favor do interditando e fixação de data para realização de perícia médica. Ao final o Juízo ofertou os quesitos. Áudio registrado (evento 1, TERMOAUD8 e ÁUDIO MP39). Contestação por negativa geral da curadoria especial do interditando e oferta de quesitos (evento 8). Perícia médica diagnosticou o interditando portador de retardo mental moderado, conclui pela "*absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil, com dependência de terceiros para esses atos*". (evento 31). Manifestação do Ministério Público pelo desinteresse à impugnação do laudo pericial (evento 36). Manifestação positiva da Defensoria pública em relação ao laudo pericial (eventos 38 e 39). Vieram os autos conclusos para sentença. É o relato do essencial. DECIDO. Verifica-se dos autos que as condições genéricas da ação estão presentes, assim como, os pressupostos de existência e validade, estando o feito apto a receber sentença. Trata-se de pedido de interdição que nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil, é passível de sentença de procedência, pois, a doença mental da requerida compromete o discernimento normal e o tirocínio para a administração de sua vida civil. O exame pericial concluiu pela incapacidade absoluta e permanente do requerido, restando comprovadas as alegações da requerente. Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de PAULO ROBERTO RODRIGUES COSTA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente SÔNIA REGINA RODRIGUES DOURADO, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se; sem custas ante a gratuidade processual. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade da interditada. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. CUMPRA-SE. Data certificada pelo sistema e-Proc. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito – respondendo Portaria nº 2124/15 - DJ-e 3587 de 29/05/2015. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 25/08/2015 de 2015. Eu _____ (Miguel da Silva Sá) Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____ Porteira dos Auditórios

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO

Autos de Ação Penal nº 5000005-36.1998.827.2731

Denunciado: SERGIO MARCIO DE OLIVEIRA TORRES, CARLOS BARBOSA DE ANDRADE E ADRIANO SILVA DE PAULO

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o acusado CARLOS BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, amasiado, motorista, natural de Itumbiara/GO, nascido aos 23/05/1961, filho de Joaquim barbosa de Andrade e de Maria Rosa de Andrade, como esteja em lugar incerto e não sabido fica INTIMADO para que constitua novo advogado nos autos supracitados no prazo de 05 (cinco) dias, o qual deverá apresentar, no mesmo quinquídio, procuração nos autos, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-ão nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos de Ação Penal nº 5005954-16.2013.827.2731

Denunciado: ROZELHA RODRIGUES DOS SANTOS E JOELSON FRANCISCO DE MORAIS

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou

dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra os acusados ROZELHA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 14.05.177, filha de Manoel Rodrigues dos Santos e Eva Almeida dos Santos e JOELSON FRANCISCO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Muricilândia/TO nascido aos 02.03.1989, filho de João Pina de Moraes e Mariusa Francisca dos Santos, portador do RG nº 898.892 SSP/TO, como esteja em lugar incerto e não sabido fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA de PRONUNCIA exarada nos autos epigrafados, no teor seguinte: "ISTO POSTO, julgo admissível o "jus accusationis" para o fim de PRONUNCIAR, como de fato PRONUNCIAR os acusados ROZELHA RODRIGUES DOS SANTOS, a quem vulgo convencionou chamar de "Zelinha", devidamente qualificada no preâmbulo, esta, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, inciso I (motivo torpe), combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro e JOELSON FRANCISCO DE MORAIS, devidamente qualificado no preâmbulo, este, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel), IV (recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido), combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito

PEDRO AFONSO

Diretoria do Foro

Portaria 3657/2015 PRESIDENCIA/DF P AFONSO PROCESSO SEI Nº 13.0.000094510-7

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Pedro Afonso – Tocantins, Dr. MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o Despacho nº 24055/2015 – CGJUS/ASJCGJUS, datada de 27/05/2015 (evento 0755317), que deferiu a atuação da Equipe Especial Disciplinar, como dispõe o Provimento nº 10/2013, de 21/10/2013, alterado pelo Provimento nº 04/2015, de 21/05/2015 da CGJUS;

CONSIDERANDO que a requerida não apresentou defesa suficiente para afastar as alegações trazidas a esta Diretoria do Foro, sendo necessária instrução processual para melhor apurarmos os fatos, dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida por parte da Escrivã Cível

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em desfavor de M. N. B. B, Escrivã da Vara da Infância, Juventude, Sucessões e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, para apurar as irregularidades, em tese, apontadas no processo SEI nº 13.0.000094510-7.

Art.2º. DESIGNAR os servidores RUY GOMES BUCAR, analista judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 70169, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE, analista Judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 91452 e, PATRÍCIA MENDONÇA JORGE ROCHA, analista judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 174348, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida em Lei, todos servidores estáveis e em exercício na Equipe Especial Disciplinar, vinculados à Corregedoria Geral de Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015, de 25.05.2015.

Art. 3º - Os trabalhos e a apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, nos termos do Art. 179 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogável por mais 60 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

DETERMINO que o Senhor Secretário do Juízo providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Processante.

ENCAMINHE-SE à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência da abertura deste procedimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso – TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e quinze (2015).

Publique-se. Cumpra-se.

**Portaria 3650/2015 PRESIDENCIA/DF P AFONSO
PROCESSO SEI Nº 15.0.000001406-8**

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Pedro Afonso – Tocantins, Dr. MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1467/2015 – CGJUS/ASJCGJUS, datada de 18/08/2015 (evento 0755317), que deferiu a atuação da Equipe Especial Disciplinar, como dispõe o Provimento nº 10/2013, de 21/10/2013, alterado pelo Provimento nº 04/2015, de 21/05/2015 da CGJUS;

CONSIDERANDO que a requerida não apresentou defesa suficiente para afastar as alegações trazidas a esta Diretoria do Foro, sendo necessária instrução processual para melhor apurarmos os fatos, dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investida por parte da Escrivã Cível

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em desfavor de M. N. B. B, Escrivã da Vara da Infância, Juventude, Sucessões e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, para apurar as irregularidades, em tese, apontadas no processo SEI nº 15.0.000001406-8.

Art.2º. DESIGNAR os servidores RUY GOMES BUCAR, analista judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 70169, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE, analista Judiciário de 2ª instância, matrícula funcional 91452 e, PATRÍCIA MENDONÇA JORGE ROCHA, analista judiciário de 2ª instancia, matrícula funcional 174348, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida em Lei, todos servidores estáveis e em exercício na Equipe Especial Disciplinar, vinculados à Corregedoria Geral de Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015, de 25.05.2015.

Art. 3º - Os trabalhos e a apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, nos termos do Art. 179 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogável por mais 60 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

DETERMINO que o Senhor Secretário do Juízo providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Processante.

ENCAMINHE-SE à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência da abertura deste procedimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso – TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e quinze (2015).

Publique-se. Cumpra-se.

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2005.0003.0969-0/0– EPROC Nº5000018-82.2005.827.2733

AÇÃO – Execução Por Quantia Certa

Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos LTDA

Advogado: Eduardo Sandoval de Mello Franco OAB/SP 137.258

Requerido: Agropecuária Lusan LTDA e outros

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000018-82.2005.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0012.6022-1/0– EPROC Nº 5000423-45.2010.827.2733

AÇÃO – Previdenciária

Requerente: Maria Longa Rodrigues de Sousa

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000423-45.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0009.5159-0/0– EPROC Nº 5000284-30.2009.827.2733

AÇÃO –Declaratória

Requerente: José Augusto Nepuceno Pereira Rep. Por Aparecida Nunes Nepunuceno

Advogado: Thucydides Oliveira de Queiroz - OAB-GO-12734

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000284-30.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0001.8866-0/0– EPROC Nº 5000224-28.2007.827.2733

AÇÃO –Execução Contra Devedor de Solvente

Exeqüente: Banco Bamerindus do Brasil

Advogado: Cristina Vasconcelos Borges Martins OAB/TO 5630A

Executado: Moacir Maiole,Amilton Pinheiro Botelho,Dionisio Lustosa Nogueira

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000224-28.2007.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0010.6780-8/0– EPROC Nº 5000226-95.2007.827.2733

AÇÃO –MONITÓRIA

Requerente: Chemtura Indústria Química do Brasil

Advogado: Celso Umberto Luchesi OAB/SP 76.458

Embargado: Agrofarm Produtos Agroquimicos LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000226-95.2007.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 19 de agosto de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96), e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei n. 1050/99), etc ..

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 533/2015 solicitando providências para apuração de eventual ilícito administrativo, em desfavor de J.L.P. da lavra deste Juiz-Diretor do Foro;

CONSIDERANDO que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea “n” da Lei Complementar n. 10/96;

RESOLVE:

1º DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA em desfavor de J.L.P., matrícula 94149, lotado nesta comarca de Porto Nacional;

2º DESIGNAR para a Comissão Sindicante, **FRANCISCA RODRIGUES PINTO DUARTE**, Técnica Judiciária, matrícula 11974, para presidir a Sindicância, **FLÁVIA PEREIRA AIRES**, Escrivã Judicial, matrícula 352495 e **ROSÂNGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, Escrivã Judicial, matrícula 142170, como membros do presente procedimento que ora é instaurado, a fim de procederem à apuração dos fatos constantes no ofício em epígrafe, o qual versa sobre eventual ilícito administrativo praticado por servidor lotado nesta comarca, bem como realizarem todos os trabalhos necessários para o deslinde da questão e outras quaisquer correlatas, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta dias).

3º DETERMINAR a remessa do presente procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça, para o devido conhecimento;

Publique-se. Cumpra-se. Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PORTARIA Nº 047/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 19 de agosto de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96), e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei n. 1050/99), etc ..

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO no Ofício nº 013/2015, em desfavor da Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Silvanópolis da lavra deste Juiz-Diretor do Foro;

CONSIDERANDO que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea “n” da Lei Complementar n. 10/96;

RESOLVE:

1º DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA em desfavor de E.F.S.S., Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Silvanópolis;

2º DESIGNAR para a Comissão Sindicante, **EDÍLIA AYRES NETA COSTA**, Técnica Judiciária, matrícula 147155, para presidir a Sindicância, **SIMONE LANGHINOTTI**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, matrícula 104376 e **FABIANA DRUDI COSTA FLORES**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, matrícula 352521, como membros do presente procedimento que ora é instaurado, a fim de procederem à apuração dos fatos constantes no ofício em epígrafe, o qual versa sobre o extravio de um selo do tipo registral, bem como realizarem todos os trabalhos necessários para o deslinde da questão e outras quaisquer correlatas, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta dias).

3º DETERMINAR a remessa do presente procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça, para o devido conhecimento;

Publique-se. Cumpra-se. Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4983-7/ EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: BUNGE ALIMENTOS S/A

Advogado (A): Dr.MARCUS VINÍCIOS DE CARVALHO REZENDE REIS-OAB/MG 1.623-A

Embargado: PROFERTIL- PRODUTOS QUIMICOS E FERTILIZANTES LTDA

Advogado (a

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO: Não trouxe a parte qualquer justificativa para o desarquivamento do feito. Sendo assim, concedo vista dos autos, independentemente de desarquivamento, pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Porto Nacional, 20 de agosto de 2015. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5000359-18.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: **WEDSON AMARAL E COLEMAR AMARAL**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5000369-18.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **WEDSON AMARAL**, brasileiro, solteiro, solteiro, autônomo e, **COLEMAR AMARAL**, brasileiro, solteiro, lavrador, ambos filhos de Maria José Amaral, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo Art. 147 e 180 do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, 27 de agosto de 2015.. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5002564-54.2012.827.2737

Ação: Ação Penal ,,,

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: **ADEJANIO RIBEIRO ARAÚJO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5002564-54.2012.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **ADEJANIO RIBEIRO ARAÚJO**, brasileiro(a), união estável, ajudante de pedreiro, filho de Maria Madalena Ribeiro Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 129 e 147 da Lei 11.340/06 caput., do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000125-41.2010.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: **RICARDO ALEXANDRE PADOVANE**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5000125-41.2010.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a)(s) **RICARDO ALEXANDRE PADOVANE**, brasileira, solteiro, lanterneiro, filho de Antônio Padovane e de Sebastiana Paula da Cruz Padovane, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, caput, do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

TOCANTINÓPOLIS**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****REPUBLICAÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (2ª Publicação)**

Autos n.º 5000155-33.2011.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – Deusamar Sousa Almeida

Requeridos – Maria da Guia Sousa Almeida.

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA**, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, portadora do RG nº 1010962 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 761.947.281-91, e nomeada a requerente DEUSAMAR SOUSA ALMEIDA, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG n. 1010936 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n. 014.469.561-80, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. DEUSAMAR SOUSA ALMEIDA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Ademais, defiro a retificação no que tange aos números dos documentos pessoais da interditanda MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, atestando ainda que na documentação colacionada consta a grafia apresentada na inicial, sem equívocos, razão pela qual indefiro a emenda neste sentido. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:****AUTOS Nº: 2011.0011.5194-7 - DIGITALIZADOS Nº 5000397-89.2011.827.2740 - AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Requerente: MUNICIPIO DE LUZINÓPOLIS Advogado: Dr. ADRIANO FREITAS CAMAPUM VASCONCELOS – OAB/TO 4424

Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000397-89.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos

processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 31 de julho de 2015. Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira. Servidora de Secretaria.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2010.0004.8451-0 - DIGITALIZADOS Nº 5000299-41.2010.827.2740 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE LUZINÓPOLIS Advogado: Dr. ADRIANO FREITAS CAMAPUM VASCONCELOS – OAB/TO 4424

Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000299-41.2010.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 31 de julho de 2015. Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira. Servidora de Secretaria.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

Escrivania da 3ª. Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS EM LUGAR INCERTO NÃO SABIDO E TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS (PRAZO 30 DIAS)

A Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, respondendo pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO** sob nº **0011137-60.2015.827.2706**, tendo como requerente **FRANCISCO VIEIRA FILHO E OUTRA** em desfavor dos requeridos **MARCIA APARECIDA COSTA E OUTROS**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “Uma área de terras com 122.2280 há, integrante da Fazenda Potiguar, situada no município de Santa Fé do Araguaia, a referida área de terra está situada na matrícula 083 CRI de Santa Fé do Araguaia/TO, referente ao lote 11, do loteamento “Rios Lontra e Andorinhas, 5ª etapa, com área de 1.000.00.00 há, composto pelas duas partes de terras unificadas dos Lotes 11 e II-P, cada uma com a área de 500.00.00 há, em terras de cultura de 2ª classe com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-02, cravado com a confrontação de terras dos Srs. Roque Delorenzo e Miranda, deste segue margeando uma estrada que dá acesso a Santa Fé do Araguaia ao Rio Preto e também confrontado com terras do último citado, com o rumo de 37º30’00”SE e distância de 5.000,00m, chega ao marco M-03; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Valter Costa (lote 10), com o rumo de 52º30’00SW e distância de 2.000,00 m, chega-se ao marco 04; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Russel (lote 12), com rumo de 37º30’00NW e distância de 423,80m, chega-se ao marco-04, deste segue confrontando com terras do Sr. José Tozzini com o mesmo rumo de 37º30’00nw e distância de 3.051,20m, chega-se ao marco M-04B deste segue confrontando novamente com as terras do Sr. Russel, com o rumo de 37º30’00NW e distância de 1.525m, chega-se ao marco M-01, deste segue com o rumo de 52º30’00NE e distância de 2.000,00m, chega-se ao marco M-2, ponto de partida da descrição deste perímetro. Por este meio **CITA-SE** os **REQUERIDOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E OS TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho da MMA Juíza a seguir transcrito: RECEBO a inicial e a emenda, porque preenchem os requisitos dos arts. 282 e 283 do CPC. CITEM-SE, POR MANDADO, a parte requerida (aquela, cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo) e os confinantes para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem respostas, sob pena de se presumir verdadeiros os fatos não impugnados. CITEM-SE, VIA EDITAL (com prazo de 30 dias), os requeridos em lugar incerto ou não sabido e eventuais interessados (observando-se o disposto no art. 232 do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem respostas, sob pena de se presumir verdadeiros os fatos não impugnados. INTIMEM-SE a União, o Estado e o Município de Santa Fé do Araguaia/TO, para que, no prazo legal, manifestem interesse jurídico e/ou patrimonial na causa (CPC, art. 943). Após respostas, VISTAS ao Ministério Público para, no prazo legal, manifestar (CPC, art. 944). Depois de cumpridos os itens acima, à conclusão. Por oportuno, PROMOVA o cartório a regularização do polo ativo para INCLUIR a autora ALINNE LOURENÇO CUNHA VIEIRA. Polo passivo para:- RETIFICAR o nome do requerido Fernando Vieira Amorim para FERNANDO SOARES VIEIRA, observando a qualificação apresentada na emenda à inicial (evento7, EMENDAINIC1);- INCLUIR os requeridos VALDIVINO INÁCIO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO GERMANO DASILVA, observando a qualificação apresentada na emenda à inicial (evento7, EMENDAINIC.1) Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de agosto de 2015. Lilian Bessa

Olinto. Juíza de Direito em substituição automática. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2015. Eu, _____, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 3651, de 27 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como no processo SEI nº 15.0.000005407-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na realização do Mutirão de Audiências na Comarca de Cristalândia, nos dias 3 e 4 de novembro de 2015.

Art. 2º Para a ação de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados os Magistrados Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 62, de 27 de agosto de 2015.

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços (SRP), visando futura contratação para aquisição de materiais de ferragens, ferramentas, portas, telhas, materiais para pintura, lixas, exaustores, entre outros, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Termo de Referência contido no evento 0737962.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Judicial nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, Decreto nº 6.204/2007, Lei Complementar nº 123/2006, e Instrução Normativa nº 1/2015, do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, **ACOLHO** o Parecer 1192/2015 da Controladoria Interna (evento 0759408) e o Parecer 1197/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0760675) e, de acordo com a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, através do Despacho 39063 (evento 0760676), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, nº 31/2015, nos termos da adjudicação procedida pela Pregoeira constante das Atas coligidas aos eventos 0755030, 0755343, 0755346, 0755347, bem como das Propostas atualizadas (eventos 0755398, 0755402, 0755403, 0755405), para que produza seus efeitos legais:

1. Empresa **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**, CNPJ nº 20.905.298/0001-96, em relação aos itens 1, 2, 5, 7, 8, 13, 14, 17, 29, 35, 42, 44, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 70, 75, 77, 78, 85, 86, 87, 92, 93 e 102 no valor total de **R\$ 32.323,50** (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

2. Empresa **COSTA E LUZ LTDA**, CNPJ nº 14.703.589/0001-07, em relação aos itens **47, 61, 88, 89 e 90** no valor total de **R\$ 16.773,15 (dezesesseis mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)**.

3. Empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.905.298/0001-96, em relação aos itens **6, 21, 22, 24, 25, 27, 36, 45, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 59 e 62**, no valor total de **R\$ 98.129,00 (noventa e oito mil cento e vinte e nove reais)**.

4. Empresa **TAQUARALTO COM. ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – ME**, CNPJ nº 18.226.904/0001-03, em relação aos itens **3, 4, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 49, 51, 54, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101** no valor total de **R\$ 77.914,25 (setenta e sete mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 63, de 27 de agosto de 2015.

PROCEDIMENTO - Pregão Eletrônico 12/2015 - SRP

OBJETO - Registro de Preços para aquisição de softwares e serviços de suporte VMware

Senhor Presidente,

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, conforme fundamentação esposada no Parecer nº. 1204/2015 da Controladoria Interna (evento 0761177) e no Parecer nº. 1208/2015 da Assessoria Jurídica dea Diretoria Geral (evento 0762267), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso IV do artigo 7º do Decreto nº. 3.555/2000, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0762663), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro, nos termos da Ata coligida sob o evento 0746127, Termo de Adjudicação no evento 0746127 e da proposta realinhada inserta sob o evento 0746079, à licitante abaixo indicada:

* **Itens 1, 2, 3 e 4** à empresa **OFFICER S.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA**, CNPJ 71.702716/0007-74, cujo valor total dos itens referentes às quantidades máximas correspondem a **R\$ 704.963,80 (setecentos e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos)(cento e um mil, trezentos e vinte reais)**.

Publique-se.

Após, à **DIADM**, para prosseguimento do feito e providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Aviso

AVISO Nº 65 / 2015 - CGJUS/DIFICGJUS/SIFACGJUS

Ref.: Perda e/ ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a ocorrência de desaparecimento, furto e/ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

• Serventia: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS PARANÃ comarca de PARANÃ – número do Boletim de Ocorrência registrado pela serventia: 84/2015.

Selo(s): AUE195801 a AUE195850 – tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 50

Selo(s): AUJ390551 a AUJ390600 – tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 50

Selo(s): AUK344251 a AUK344950 – tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 700

Selo(s): AUK784001 a AUK785000 – tipo: AUTENTICAÇÃO – quantidade: 1000

Selo(s): ANA089515 a ANA089597 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 83

Selo(s): ANA363900 a ANA364249 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 350
Selo(s): ANA432001 a ANA433000 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 1000
Selo(s): ANA939201 a ANA940200 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 1000
Selo(s): ANB077001 a ANB078000 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 1000
Selo(s): ANB307201 a ANB309200 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 2000
Selo(s): ANB889201 a ANB890200 – tipo: NOTARIAL – quantidade: 1000
Selo(s): REE903611 a REE903700 – tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 90
Selo(s): REG672101 a REG673100 – tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 1000
Selo(s): REH351501 a REH354500 – tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 3000
Selo(s): REH666301 a REH666800 – tipo: RECONHECIMENTO – quantidade: 500
Selo(s): ARB327847 a ARB327847 – tipo: REGISTRAL – quantidade: 01
Selo(s): ARB743868 a ARB743868 – tipo: REGISTRAL – quantidade: 01
Selo(s): ARB743918 a ARB744199 – tipo: REGISTRAL – quantidade: 282
Selo(s): ARB744300 a ARB744301 – tipo: REGISTRAL – quantidade: 02
Selo(s): ARB984851 a ARB985350 – tipo: REGISTRAL – quantidade: 500

Os selos encontram-se negativados no banco de dados de selos extraviados, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE (acesso disponível para todas as Diretorias do Foro das Comarcas e para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins).

A consulta pública sobre a situação de selos pode ser realizada no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, endereço <http://www.tjto.jus.br/corregedoria>, opção "Consulta Selo".

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 12/08/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 3243 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa especializada para conserto de caixa de som, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1220/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 764233) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 764193), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa J N RIBEIRO - ME, CNPJ 14.662.547/0001-67, pelo valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), para prestação dos serviços em referência, conforme Proposta sob o evento 760393, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa prestadora dos serviços e demais providências pertinentes; e
3. **DINFR** para ciência e acompanhamento do feito.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

Portarias

PORTARIA Nº 3659/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12789/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de

Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional e Santa Rita/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de conduzir Assistente Social para desempenho de suas atribuições de acordo com a solicitação via SEI: 15.0.00009284-0, evento nº 0751620.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3658/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12801/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lotario Luis Becker, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352928**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional e Fátima/TO, no dia 31/08/2015, com a finalidade de conduzir assistente social para desempenho de atividades pertinente ao cargo, conforme SEI: 15.0.00009284-0, evento 0751620.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3656/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12715/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 15766**, o valor de R\$ 621,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia e Tocantinópolis/TO, no período de 14 a 18/09/2015, com a finalidade de distribuir materiais (gênero alimentício, material de expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo sei n: 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia e Tocantinópolis/TO, no período de 14 a 18/09/2015, com a finalidade de distribuir materiais (gênero alimentício, material de expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo sei n: 14.0.000230130-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3655/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12716/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins, Itaguatins, Augustinópolis, Araguaatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 14 a 19/09/2015, com a finalidade de distribuir materiais (gênero alimentício, material de expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo sei n: 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins, Itaguatins, Augustinópolis, Araguaatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 14 a

19/09/2015, com a finalidade de distribuir materiais (gênero alimentício, material de expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo sei n: 14.0.000230130-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Matricula 168634**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá do Tocantins, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 14 a 19/09/2015, com a finalidade de distribuir materiais (gênero alimentício, material de expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo sei n: 14.0.000230130-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3654/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12773/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciano Dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 352178**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga, Almas, Paranã, Arraias e Aurora do Tocantins/TO, no período de 31/08/2015 a 05/09/2015, com a finalidade de levar e fazer manutenção em equipamentos de informática, com o propósito de atender os SEIs Ns 15.0.000005507-4 - Taguatinga, 15.0.000009518-1 - Almas, 15.0.000004576-1 - Paranã, 15.0.000008134-2 Paranã, 15.0.000006006-0 - Arraias, 5.0.000006733-1 - Aurora do Tocantins e 15.0.000000701-0 - Paranã.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Taguatinga, Almas, Paranã, Arraias e Aurora do Tocantins/TO, no período de 31/08/2015 a 05/09/2015, com a finalidade de levar e fazer manutenção em equipamentos de informática, com o propósito de atender os SEIs Ns 15.0.000005507-4 - Taguatinga, 15.0.000009518-1 - Almas, 15.0.000004576-1 - Paranã, 15.0.000008134-2 Paranã, 15.0.000006006-0 - Arraias, 5.0.000006733-1 - Aurora do Tocantins e 15.0.000000701-0 - Paranã.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3653/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12779/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matricula 122766**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de estudo psicológico, conforme SEI: 15.0.000008372-8.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 352638**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 28/08/2015, com a finalidade de estudo psicológico, conforme SEI: 15.0.000008372-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3652/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12782/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 263938**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 31/08/2015, com a finalidade de entregar processos físicos virtualizados pelo nacom.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 204861**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 31/08/2015, com a finalidade de entregar processos físicos virtualizados pelo nacom.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3649/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12784/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantínia/TO, no dia 27/08/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção visando fazer reparos em aparelhos de ar condicionado, conforme o SEI: 15.0.00000049-0, evento 0762908.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3648/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12793/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wylker Sousa Cruz, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352857**, o valor de R\$ 787,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 315,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 937,50, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Velho/TO, no período de 31/08/2015 a 02/09/2015, com a finalidade de viagem técnica ao TJ de Rondônia - conforme Despacho Nº 31398/2015, evento 0726032 do SEI Nº 15.0.000006956-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3647/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12800/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 01/09/2015, com a finalidade de deslocamento para atuar em Sessão Plenária, no dia 01.09.2015, como Membro na Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, conforme nomeação realizada pela Resolução 11/2013, publicada no DJE 3190, de 11.09.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3645/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 27 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000005782-4;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **OMAR BUCAR NETO**, matrícula 214171, referentes ao aquisitivo 2013/2014, no período de 13.07.2015 a 11.08.2015 para usufruto no período de 11.07.2016 a 25.07.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 64 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG*****PROCEDIMENTO - Pregão Presencial 35/2015 - SRP***

OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos automáticos, troca de borrachas e troca de carimbos.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria n.º 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993. acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 1209/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 762414), por se encontrar regular o feito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 35/2015, conforme classificação e adjudicação, nos termos da adjudicação constante da Ata coligida no evento 0757766 e proposta acostada no evento 0762107, à licitante abaixo indicada:

- ITENS 1 e 2 – CAPITAL GRÁFICA LTDA – ME, no valor total de R\$ 25.740,00 (considerando o total máximo dos itens registrados).

Publique-se.

À DCC, para confecção das Atas de Registro de Preços respectivas.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Extrato de Convênio****EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº. 19/2015**

PROCESSO: 15.0.000008447-3

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Bernardo Sayão - TO

OBJETO: Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Convenente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Colinas do Tocantins -TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº. 20/2015**

PROCESSO: 15.0.000026502-5

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Pedro Afonso - TO

OBJETO: Cessão de servidores efetivos municipais, pelo Concedente ao Convenente, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Pedro Afonso -TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br